



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
CNPJ: 01.616.269/0001-60**

Lei nº 386/2022

Davinópolis – MA, 16 de dezembro de 2022.

“Criação da CASA DE APOIO AO HOMEM E MULHER DO CAMPO e dá outras providências.”

RAIMUNDO NONATO DE ALMEIDA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Davinópolis, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, faço saber a todos os seus habitantes e a quem interessar possa, que a CÂMARA MUNICIPAL, aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica criado a Casa de Apoio ao Homem e Mulher do Campo, na estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca, Aquicultura e Desenvolvimento Rural.

Art. 2º - Fica criado o cargo comissionado de Coordenador de Divisão da Casa de Apoio ao Homem e Mulher do Campo para atender necessidade da estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca, Aquicultura e Desenvolvimento Rural, com remuneração nos termos do Anexo II e atribuições nos termos Anexos III, ambos da Lei nº 200/13.

Art. 3º - Os valores dos subsídios e remuneração dos cargos comissionados contidos nesta Lei referem-se aos valores aprovados pela Lei Municipal nº 200/2013, sendo que a atualização dos mesmos se dará conjuntamente com a revisão geral anual e subsequentes.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, aos 16 de dezembro de 2022.

RAIMUNDO NONATO DE ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

A Secretaria de Gabinete Civil certifica que foi Registrado e arquivado, encaminhado para publicação no Diário Oficial do Município na próxima edição, nos termos da legislação vigente, na data supra.


Ires Pereira Carvalho
Secretário Chefe de Gabinete Civil
Portaria nº 001/2021.